

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Programa Escolhas (2027/2029)

Finalidades e objetivos

-

Programação

Programa	Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão
Prioridade do Programa	4E - Mais e melhor acesso a serviços de qualidade - Pessoas
Objetivos específicos	ESO4.11 - Igualdade de acesso a serviços sociais e de saúde de qualidade
Tipologia de ação	ESO4.11-05 - Abordagens territoriais para a inclusão
Tipologia de intervenção	ESO4.11-05-01 - Abordagens territoriais para a inclusão
Tipologia de operação	4098 - Programa Escolhas

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
PESSOAS	FSE+	13 300 000,00 €	85,00%		0,00 €	13 300 000,00 €
Total		13 300 000,00 €	-		0,00 €	13 300 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Centro; Alentejo; Norte.

Período de candidaturas

1º Quadrimestre 2027 a 1º Quadrimestre 2027

Observações

Quadrimestre 2.

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Resolução do Conselho de Ministros que aprova a 10.ª geração do Programa Escolhas.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico Demografia, Qualificações e Inclusão (Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, na sua atual redação).

Ações elegíveis

-

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Beneficiário: Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., na qualidade de organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

Destinatários: Crianças e os jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, nos termos referidos no n.º 1 do

artigo 173.º da Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, na sua atual redação, bem como os familiares ou tutores das crianças e outros públicos-alvo enquadrados no âmbito do Programa.

Outras observações

-